



DECRETO Nº 064/2021

21 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação das medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 no âmbito da administração pública determinadas pelo Decreto 062/2021 de 07 de julho de 2021 e das outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO, que o recebimento de vacinas contra a COVID-19 ocorre numa velocidade inferior àquela que seria suficiente para imunizar toda a população;

CONSIDERANDO, que é necessário reduzir a velocidade da propagação da COVID-19, a fim de reduzir a sobrecarga de atendimento hospitalar,

CONSIDERANDO, as medidas e determinações discutidas junto aos integrantes do Comitê Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, até 31 de julho de 2021, a redação original, os prazos e medidas definidas pelo Decreto nº 062 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre a fase vermelha emergencial transitória instituída pelo Município de Tuiuti, a partir de 07 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 21 de julho de 2021.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL